



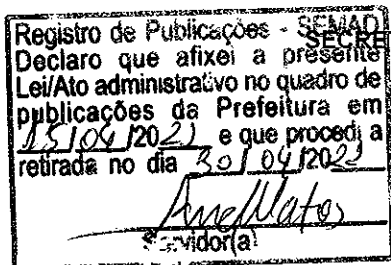
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO Nº. 6.007, DE 14 DE ABRIL DE 2021.



Abre crédito adicional especial no orçamento anual de 2021.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos da Lei Municipal nº 6.228, de 14 de abril de 2021, André Belchor de Matos

Chefe de setor de
apoio técnico - administrativo
CPF 034 309 780-09

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	1102 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
Função:	17 SANEAMENTO
Subfunção:	0512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa:	0370 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL
Ação:	2,084 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Elemento:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Valor:	R\$ 8.000,00
Fonte de recurso:	0001 LIVRE

TABELA 1

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto:

I. Pela redução de dotação orçamentária abaixo especificada:

11 1102 17 0512 0370 2,084 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO – RV 0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E VIAÇÃO	R\$ 8.000,00
--	--------------

TABELA 1

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de abril de 2021.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Elisabete de Oliveira Marian
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.